



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

**REQUERIMENTO nº: 927 /2022**

**CÂMARA MUN. DE GURUPI**

**10 AGO, 2022**

**APROVADO**

**Requer ao Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, a realização de convênios com clínicas de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).**

**CÂMARA DE GURUPI-TO**



**PROTOCOLO GERAL 1630/2022**

**Data: 04/08/2022 - Horário: 10:42**

**Legislativo - REQ 927/2022**

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após a aprovação do Colendo Plenário, o encaminhamento de requerimento ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi, para realização de convênios com clínicas de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista que a necessidade crescente de atendimento especializado para as famílias que convivem com algum nível de intensidade de autismo.

### **JUSTIFICATIVA**

O transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Sinais de alerta no neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade. A prevalência é maior no sexo masculino.

A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio

*Perini*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

educacional na idade mais precoce possível, pode levar a melhores resultados a longo prazo, considerando a neuroplasticidade cerebral.

Ressalta-se que o tratamento oportuno com estimulação precoce deve ser preconizado em qualquer caso de suspeita de TEA ou desenvolvimento atípico da criança, independentemente de confirmação diagnóstica.

Pais, mães e cuidadores de crianças com autismo sofrem dificuldades tanto para conseguir um diagnóstico do transtorno como para ter acesso a toda a rede necessária de profissionais para colaborar com o desenvolvimento dos filhos.

O problema desta dificuldade em encontrar profissionais especializados e estruturas dedicadas ao tratamento do transtorno é que o diagnóstico precoce do autismo é crucial. Quanto mais cedo o autismo é tratado, maior a chance de desenvolvimento da pessoa.

Assim, se faz necessário a realização de convênios com clínicas especializadas no atendimento a pessoas com TEA, em virtude da dificuldade de conseguir atendimento e diagnóstico adequado no município.

É a justificativa!!

**GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI**, aos 04 dias do mês de agosto de 2022.

**Ver. LEDA PERINI**  
**PATRIOTA**